



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCESSO Nº 3480/2019 – PROCESSO GED Nº 20.08.1290.0000062/2020-15**

ESCLARECIMENTOS

Trata-se de resposta a pedido de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020, solicitado pela empresa Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 76.366.285/0001-40.

Nos termos do item 6 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no prazo estabelecido, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimentos realizados pelas peticionantes, em 30/03/2020.

Em síntese, o peticionante questiona a respeito da necessidade de envio da planilha de custos e formação de preços durante a fase de acolhimento de propostas, conforme item 7.1 do Edital, qual seja:

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Com o advento do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, uma nova regulamentação do pregão eletrônico entrou em vigência. No âmbito estadual, o Decreto nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, acompanhou as inovações trazidas para esta modalidade de licitação.

O artigo 26 do Decreto Federal e o artigo 20 do Decreto Estadual determinam agora que as propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital devem ser enviados exclusivamente pelo sistema, no momento da apresentação da proposta. Tal texto foi reproduzido no Edital, no item 7.1. Vejamos:

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

O próprio sistema Licitações-e se adaptou às inovações trazidas pelas novas legislações, disponibilizando, através do endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf>, orientações a respeito do envio de proposta e documentação de habilitação pela ferramenta.

Quanto ao item 10.3 do Edital, é sabido que, após a etapa de lances, espera-se que o valor

oferecido pelos licitantes tenha sofrido alterações. Desta forma, ao final desta etapa, o licitante vencedor deve encaminhar pelo sistema, no prazo de 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro, os valores readequados ao lance vencedor, como é dito no item 10.3.

Ressalta-se ainda que, conforme item 9.2, serão desclassificadas as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital ou que identifiquem previamente o licitante.

Assim, esclarecemos que, diante do exposto, exige-se que os participantes encaminhem, por meio do sistema, proposta e documentação de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Isto posto, dê ciência aos peticionantes do conteúdo deste expediente, com a publicação no sistema, vinculando os participantes e a administração.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Pregoeiro